



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita D' Oeste-SP para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**- O Orçamento Geral do Município de Santa Rita d' Oeste, para o exercício Financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 17.267.394,25(dezessete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**discriminados pelos anexos desta lei.

**ARTIGO 2º)**- A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, com os seguintes desdobramentos:

<b>1.0-RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>		<b>19.051.427,25</b>
1.1-Receita Tributária (impostos, taxas)	R\$	854.855,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	437.536,20	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	916.624,55	
1.6-Receita de Serviços	R\$	497.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	16.325.411,50	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00	
<b>2.0-RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2.2-Alienações de Bens	R\$	10.000,00	
<b>7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>		<b>785.967,00</b>
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	663.222,00	
7.9- Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	R\$	122.745,00	



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Juntos por uma cidade melhor



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

<b>9.0- DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE(-)</b>	<b>R\$</b>		<b>- 2.580.000,00</b>
9.9- Deduções das Transferências Correntes	R\$	-2.580.000,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>		<b>17.267.394,25</b>

**ARTIGO 3º)** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$	639.450,00
04-Administração	R\$	3.487.483,75
08-Assistência Social	R\$	1.074.941,40
09-Previdência Social	R\$	984.394,00
10-Saúde	R\$	3.253.976,00
12-Educação	R\$	3.357.794,10
13-Cultura	R\$	204.260,00
15-Urbanismo	R\$	621.520,00
17-Saneamento	R\$	338.000,00
20-Agricultura	R\$	1.012.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	4.500,00
26-Transporte	R\$	963.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	187.540,00
28-Encargos Especiais	R\$	268.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	870.535,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>17.267.394,25</b>

## 2- POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

01.031 – Ação Legislativa	R\$	639.450,00
04.122 – Administração Geral	R\$	3.191.983,75
04.123 – Administração Financeira	R\$	295.500,00
08.243 – Assistência a Criança e Adolescente	R\$	158.000,00
08.244 – Assistência Social	R\$	916.941,40
09.272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	984.394,00
10.301 – Atenção Básica	R\$	3.253.976,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	R\$	60.000,00
12.361 – Ensino Fundamental	R\$	2.330.815,00
12.362 – Ensino Médio	R\$	15.744,00
12.364 – Ensino Superior	R\$	240.000,00



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Juntos por uma cidade melhor



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

12.365 – Ensino Infantil	R\$	711.235,10
13.392 – Difusão Cultura	R\$	204.260,00
15.452 – Serviços Urbanos	R\$	485.020,00
15.752 – Energia Elétrica	R\$	136.500,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	338.000,00
20.602 – Promoção da Produção Animal	R\$	1.012.000,00
23.695 – Turismo	R\$	4.500,00
26.782 – Transporte Rodoviário	R\$	963.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	R\$	187.540,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	268.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	870.535,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>17.267.394,25</b>

### 3- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>16.006.485,65</b>
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	9.536.520,00
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	3.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	6.466.965,65
<b>4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>390.373,60</b>
4.4.00.00- Investimentos	R\$	130.373,60
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	260.000,00
<b>7.7.99.00- RESERVA AO (RPPS)</b>	<b>R\$</b>	<b>820.535,00</b>
<b>9.9.99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.267.394,25</b>

### 4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- Poder Executivo	R\$	14.648.531,50
02- Poder Legislativo	R\$	639.450,00
03- Iprem - Santa Rita d' Oeste	R\$	1.979.412,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.267.394,25</b>

**ARTIGO 4º)**- Fica o poder executivo autorizado nos termos da Constituição Federativa do Brasil, Lei nº 4.320 de 17/03/1964, (PPA) Plano Plurianual Anual e (LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Juntos por uma cidade melhor

A.P.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

- I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, de conformidade com a Resolução do Senado Federal nº 43/2001 de 21 de dezembro de 2001;
- II- Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa do município, nos termos do Artigo 167, Inciso VII da Constituição Federal e demais legislação em vigor.

**ARTIGO 5º)-** Ficam alterados os valores constantes dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**ARTIGO 6º)-** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 12 de dezembro 2018.

**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

**SONIA F. C. ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças



GOVERNO DE  
**Santa Rita d'Oeste**  
Juntos por uma cidade melhor